

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 47/2001.

**EMENTA:** Dá-se nome de rua e adota outras providências

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada de <u>AV. DOM HÉLDER CÂMARA</u>, localizada no Planalto São José, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 05 de Setembro de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito

Rua João Batista, S/N Centro Surubim/PE - CNPJ Nº 11.361.862/0001-66 Fone: 36341662 E-mail prefeituradesurubim@bol.com.br